



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS -
PODER LEGISLATIVO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

RESOLVE:

1.º - HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, nos termos do Parecer Jurídico em anexo, uma vez estar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes, bem como, determinações do Tribunal de Contas da União.

2.º - ADJUDICAR o Objeto à empresa **JOÃO BATISTA PARENTE NERES**, CNPJ nº 18.446.097/0001-26, estabelecida na Av. Alagoas, nº 33, Setor Casego, Gurupi/TO, representada neste ato pelo empresário individual **JOÃO BATISTA PARENTE NERES**, portador do CI.RG nº. 246.338 SSP-TO, CPF Nº. 832.468.781-53 brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Av. Alagoas, nº 33, Setor Casego, em Gurupi/TO, no seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de manutenção e apoio técnico relativo ao website, da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins	Mensal	12	R\$350,00	R\$4.200,00
R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)					

3.º - DETERMINAR, a Secretaria da Câmara Municipal proceder à formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor.

Aos 03 dias de Janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
Cássio Aureliano Pereira
Presidente da Câmara Municipal